Decreto-Lei Nº 33 de 19 de Outubro de 1942

Aumenta para 600$000 anuais a "quebra de caixa" ao Tesoureiro Municipal.

O Prefeito Municipal de José Bonifacio, na conformidade do disposto no artigo 5º do decreto-lei nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, decreta:

Artigo 1º - Fica aumentada para seiscentos mil reis (600$000) anuais a "quebra de caixa" ao Tesoureiro Municipal, Código 116/8.130 - Pessoal Fixo - letra c), do orçamento da despesa.

Artigo 2º - O aumento de que trata o artigo anterior vigorará a partir de 1º de Janeiro de 1943.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de José Bonifacio, 19 de Outubro de 1942.

Prefeito